

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

EDITAL nº 001/2011 – RETIFICADO PELOS EDITAIS COMPLEMENTARES nº 01, nº 02 e nº 3

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2012

A Faculdade de Medicina e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME) e com o apoio técnico e logístico do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, em conformidade com as disposições legais vigentes, torna público que, no período **de 13 de outubro a 17 de novembro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de Residência Médica para o ano letivo de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será realizado pelo Centro de Seleção (CS) e pela Comissão de Residência Médica (COREME).

1.2. As áreas e especialidades, o número de vagas e a duração dos cursos, com acesso direto (R1) e com os pré-requisitos (R1 com pré-requisito), oferecidos para a Residência Médica 2012, estão especificados nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a seguir:

Quadro 1

ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (R1)			
Código	Área/especialidade	Vaga(s)	Duração
101	Anestesiologia	3	3 anos
102	Cirurgia Geral	4(*1)	2 anos
103	Clínica Médica	12	2 anos
104	Dermatologia	4	3 anos
105	Infectologia	2	3 anos
106	Neurologia	2	3 anos
107	Neurocirurgia	1	5 anos
108	Oftalmologia	2(*1)	3 anos
109	Obstetrícia e Ginecologia	4	3 anos
110	Ortopedia e Traumatologia	3	3 anos
111	Otorrinolaringologia	1	3 anos
112	Patologia	2	3 anos
113	Pediatria	7	2 anos
114	Psiquiatria	2	3 anos
115	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2(*1)	3 anos

*Vagas reservadas a candidatos classificados em concurso anterior e convocados para o serviço militar em 2011.

Quadro 2

Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
201	Cardiologia	2	2 anos
202	Endocrinologia	1	2 anos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

203	Gastroenterologia	2	2 anos
204	Hematologia e Hemoterapia	2	2 anos
205	Nefrologia	2	2 anos
206	Pneumologia	1	2 anos
207	Reumatologia	2	2 anos

Quadro 3

Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral em serviço credenciado pela CNRM			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
301	Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos
302	Cirurgia Pediátrica	1	3 anos
303	Cirurgia Plástica	1	3 anos
304	Cirurgia Vascolar	2	2 anos
305	Coloproctologia	2	2 anos
306	Urologia	1	3 anos

Quadro 4

Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Vascolar em serviço credenciado pela CNRM			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
401	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular*	1	1 ano

*O R1 com pré-requisito em Cirurgia Vascolar (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular) corresponde ao R3 adicional.

Quadro 5

Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral ou pré-requisito em Obstetrícia e Ginecologia em serviço credenciado pela CNRM			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
501	Mastologia	1	2 anos

Quadro 6

Especialidade com pré-requisito de Pediatria, em serviço credenciado pela CNRM			
Código	ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
601	Nefrologia pediátrica	1	1 ano

1.3. De acordo com o Quadro Demonstrativo do subitem 1.2, estão reservadas vagas aos candidatos classificados em concurso anterior e que foram convocados para o serviço militar em 2011, portanto a vaga disponível para o ano de 2012 nessas áreas e especialidades é a que se segue:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Quadro 7

ÁREA e ESPECIALIDADE	Vaga(s)	Duração
Cirurgia Geral	3	2 anos
Oftalmologia	1	3 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	3 anos

1.4. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos de acordo com o subitem 1.2, no período de matrícula, as vagas serão destinadas a candidatos classificados no presente concurso, obedecendo a ordem de classificação na respectiva área e especialidade, conforme especificado nos subitens 8.7 e 9.1.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro de Seleção e pela Comissão de Residência Médica (COREME) neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento. As datas de realização do concurso estão descritas no Anexo I, deste Edital.

2.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, se classificado e convocado.

2.4. As inscrições estarão abertas do dia **13 de outubro ao dia 17 de novembro de 2011**.

2.5. A inscrição para qualquer uma das áreas e especialidades será feita, exclusivamente, via Internet.

2.6. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e os documentos para o pagamento da inscrição.

2.7. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

2.9. As informações prestadas no Cadastro e no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção e a COREME do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

2.11. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax ou outros meios diferentes do estabelecido no subitem 2.5.

2.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.13. O valor da inscrição será de R\$542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais)

2.13.1. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá fazer dois pagamentos: o de uma GRU impressa no ato da inscrição, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) paga em qualquer agência do Banco do Brasil e de um boleto bancário, impresso no ato da inscrição, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), que deverá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia **18 de novembro de 2011**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

2.13.2. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 2.13.1. não terão validade.

2.13.2.1. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.13.1, via terminal bancário de autoatendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.13.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

2.13.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito bancário, via postal, fac-símile (fax), via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia dos comprovantes de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.13.6. Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da COREME.

2.13.7. A GRU e o Boleto Bancário, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamento aceitos.

2.13.8. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

2.13.9. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária que leva em média 5(cinco) dias úteis.

2.14. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no sítio do Concurso a confirmação de sua inscrição.

2.14.1. Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá entregar ou enviar o comprovante de pagamento ao Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, q. 71, s/n, Setor Leste Universitário, CEP.: 74610-130, Goiânia – GO, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições. Caso contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

2.14.2. Após efetuar a inscrição, os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para consulta, conferência e acompanhamento, no sítio www.cs.ufg.br, na opção Acompanhamento da Inscrição.

2.14.3. O candidato terá o período de **18 de outubro a 24 de novembro de 2011**, para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto área e especialidade, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.

2.15. O candidato brasileiro, que concluiu a graduação em Medicina no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação em Medicina no Brasil, devem observar o disposto na Resolução n. 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho 2003.

2.16. O candidato só poderá concorrer a uma única área e especialidade.

2.16.1. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma área e especialidade, será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

2.17. É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia **22 de novembro de 2011**.

2.18. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br.

3. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional para realização das provas, conforme subitem 3.3 deste edital, correção diferenciada da Prova Discursiva (PD), apenas para especialidade de Cirurgia Vasculard – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, conforme subitem 3.4 deste edital.

3.2. Somente terão esses direitos os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.

3.3. Tempo adicional

3.3.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, deverá declarar no ato da inscrição essa opção e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.5, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **18 de novembro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados.

3.3.2. O Centro de Seleção divulgará, no dia **25 de novembro de 2011**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

3.3.3. Os candidatos portadores de deficiência que solicitarem tempo adicional deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.3.4. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.3.5. A convocação a que se refere o subitem 3.3.3, se necessária, será divulgada no dia **30 de novembro de 2011**. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 14 de outubro de 2011)**.

3.3.6. A perícia médica, se necessária, será realizada no dia **2 de dezembro de 2011**. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 14 de outubro de 2011)**.

3.3.7. Somente terão direito ao tempo adicional os candidatos que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.3.8. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão direito ao tempo adicional será publicada no dia **5 de dezembro de 2011**.

3.4. Correção diferenciada

3.4.1. Os portadores de deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da prova de Cirurgia Vascular - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular.

3.4.2. Na correção diferenciada da prova de Cirurgia Vascular - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.4.3. Para requerer essa condição, o candidato deverá declarar no ato da inscrição a opção por correção diferenciada e entregar ou enviar o laudo médico original, conforme disposto no subitem 3.5, juntamente com uma cópia legível do documento de identidade, até o dia **18 de novembro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados.

3.4.4. O Centro de Seleção divulgará, no dia **25 de novembro de 2011**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.4.5. O candidato que solicitar correção diferenciada e deixar de atender às exigências estabelecidas por este Edital não terá as provas submetidas à correção diferenciada.

3.4.6. Os candidatos portadores de deficiência auditiva que solicitarem correção diferenciada da Prova Discursiva (PD) deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.4.7. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar aos candidatos exames complementares.

3.4.8. A convocação a que se refere o subitem 3.4.6, se necessária, será divulgada no dia **30 de novembro de 2011**. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 14 de outubro de 2011)**.

3.4.9. A perícia médica, se necessária, será realizada no dia **2 de dezembro de 2011**. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 14 de outubro de 2011)**.

3.4.10. Somente terão direito à correção diferenciada os candidatos portadores de deficiência auditiva que tiverem o pedido deferido pela Junta Médica.

3.4.11. A relação contendo os nomes dos candidatos que terão correção diferenciada será publicada no dia **5 de dezembro de 2011**. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 14 de outubro de 2011)**.

3.5. Laudo médico

3.5.1. O laudo médico a que se referem os subitens 3.3.1 e 3.4.3 deverá ser entregue no Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

3.5.2. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **18 de novembro de 2011**.

3.5.3. O laudo médico terá validade somente para o concurso de Residência Médica - 2012 e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

3.5.4. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio – Anexo III –, obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.5.5. O laudo que não for apresentado no formulário próprio e deixar de atender às exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao tempo adicional, à correção diferenciada.

3.6 Condições especiais para realizar as provas

3.6.1. O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão-resposta, móvel especial para fazer as provas etc., deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher o Requerimento de Condições Especiais e entregá-lo, juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original, no Centro de Seleção da UFG situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia **18 de novembro de 2011**.

3.6.2. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.6.3. O atestado médico ou relatório médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia **18 de novembro de 2011**.

3.6.4. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o dia **18 de novembro de 2011**, e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá preencher o formulário de Condições Especiais, disponível no site www.cs.ufg.br e entregá-lo, urgentemente, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, acompanhado do atestado médico original, no Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 226, Qd. 71, s./n., Setor Universitário, de acordo com as instruções contidas no Requerimento de Condições Especiais. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 01 de 14 de outubro de 2011).**

3.6.5. A solicitação das condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6.6. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou enviar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

3.6.7. O resultado da solicitação das condições especiais, estabelecidas no subitem 3.6.1, será divulgado, exclusivamente ao candidato, no dia **8 de dezembro de 2011**, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do número do CPF e de senha, fornecidos no ato da inscrição.

3.6.8. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, Requerimento de Condições Especiais etc. – que impeça a chegada a seu destino.

3.6.9. A qualquer tempo, se verificada inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada automaticamente.

3.6.10. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o Requerimento de Condições Especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

3.6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar ao Centro de Seleção, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, o Requerimento de Condições Especiais, disponível no sítio www.cs.ufg.br, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, até o dia **8 de dezembro de 2011**.

3.6.11.1. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.6.12. A resposta à solicitação que se refere ao subitem 3.6.11 será divulgada no sítio www.cs.ufg.br, no dia **9 de dezembro de 2011**.

3.6.13. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

4.1 Dos Documentos de Identificação

4.1.1. Serão considerados Documentos de Identificação neste Concurso, para inscrição e acesso aos locais de prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, bem como Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei que, por lei federal são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

4.1.2. Os candidatos que apresentarem Carteiras de Conselhos Profissionais que não dispõem de impressão digital ficam cientes de que estarão sujeitos a Identificação Especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.3. Não serão aceitas cópias ainda que autenticadas.

4.1.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.1.5. Não serão aceitos como Documentos de Identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente dos especificados no item 4.1.1. deste Edital.

4.1.6. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchida via internet no site www.policiacivil.go.gov.br, no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5 – DAS PROVAS

5.1. Etapas do concurso

5.1.1. O concurso para R1 e R1 com pré-requisitos será realizado em duas fases:

Primeira fase (classificatória e eliminatória - equivalente a 50% da pontuação total) :

- Prova Objetiva (PO) para todas as especialidades, exceto para a especialidade de Cirurgia Vascul - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular;
- Prova Discursiva (PD), para a especialidade de Cirurgia Vascul - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

Segunda fase (classificatória):

- Prova Prática, (equivalente a 40% da pontuação total); e
- Análise do *Curriculum Vitae* (ACV) (equivalente a 10% da pontuação total).

5.2. Das Condições para a Realização das Provas

5.2.1. Primeira fase

5.2.1.1. A prova objetiva para R1 e R1 com pré-requisito e a Prova Discursiva (PD), apenas para especialidade de Cirurgia Vascular – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, primeira fase do concurso, será realizada no dia **11 de dezembro de 2011 (domingo) das 13 às 17 horas**, em local a ser especificado, conforme o subitem 5.2.1.4 deste Edital e terá a duração de 4 (quatro) horas.

5.2.1.2. A prova objetiva para R1 e R1 com pré-requisito e a Prova Discursiva (PD), apenas para especialidade de Cirurgia Vascular – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular valerá 100 pontos.

5.2.1.3. A prova objetiva para R1 (áreas básicas e especialidades de Acesso Direto) e a prova objetiva R1 com pré-requisito constarão de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta, e Prova Discursiva (PD), apenas para especialidade de Cirurgia Vascular – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, conforme especificado nos quadros 8, 9, 10, 11, 12 e 13, a seguir:

Quadro 8

ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (R1)			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Códigos: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115	Conhecimentos das áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria	100 questões	100

Quadro 9

R1 – com pré-requisitos de Clínica Médica			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Códigos: 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207	Conhecimentos sobre Clínica Médica	50 questões	100

Quadro 10

R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Geral			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Códigos: 301, 302, 303, 304, 305 e 306	Conhecimentos sobre Cirurgia Geral	50 questões	100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

Quadro 11

R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Vascolar			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Código: 401	Conhecimentos sobre Cirurgia Vascolar	5 questões discursivas	100

Quadro 12

R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Código: 501	Conhecimentos sobre Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia	50 questões	100

Quadro 13

R1 com pré-requisito de Pediatria			
Área/especialidade	Conteúdo de abrangência	Número de questões	Pontos
Código 601	Conhecimentos sobre Pediatria	50 questões	100

5.2.1.4. Os locais com os respectivos endereços de realização da Prova Objetiva (PO) e da Prova Discursiva (PD), apenas para especialidade de Cirurgia Vascolar – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, serão divulgados dia **7 de dezembro de 2011**, no sítio www.cs.ufg.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.2.1.5. O candidato realizará as provas, exclusivamente, na cidade de Goiânia–Goiás.

5.2.1.6. O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 4.1.1. e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

5.2.1.7. A Prova Objetiva (PO) e a Prova Discursiva (PD) terão início às 13 horas e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

5.2.1.7.1. A Prova Objetiva (PO) constará de questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com igual número de questões relacionadas às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria (para os candidatos às áreas de acesso direto) e com questões relacionadas à área do Pré-Requisito exigido para os candidatos a Prova Objetiva com pré-requisito.

5.2.1.7.2. A Prova Discursiva (PD), apenas para especialidade de Cirurgia Vascolar (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular) constará de questões discursivas relacionadas à área do Pré-Requisito exigido.

5.2.1.8. No horário reservado à Prova Objetiva (PO) e à Prova Discursiva (PD), estão incluídos o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

5.2.1.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular.

5.2.1.10. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

5.2.1.11. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta e na folha de resposta.

5.2.1.12. Não haverá substituição do cartão-resposta e da folha de resposta por erro de preenchimento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

5.2.1.13. O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado na ficha de identificação, no cartão resposta e na folha de resposta.

5.2.1.14. Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

5.2.1.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão-resposta, na folha de resposta e na ficha de identificação.

5.2.1.16. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.2.1.16.1. As questões discursivas, para especialidade de Cirurgia Vasculiar – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas. Questões respondidas em local inadequado, ou seja, fora do espaço destinado a cada questão, mesmo que identificada a troca e respostas a lápis, NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas da prova serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

5.2.1.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta e a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica e da correção das questões discursivas.

5.2.1.18. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, *pager*, *tablet*, *ipod* e similares, etc..

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) Será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente.

5.2.1.19. O Centro de Seleção **não se responsabilizará pela guarda** de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

5.2.1.20. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos **NÃO** levem nenhum dos objetos citados nas alíneas *a* e *b* do subitem 5.2.1.18. no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos resultará em eliminação do candidato do certame.

5.2.1.21. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.2.1.18., não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 11.1. alíneas *g*, *h* e *i*.

5.2.1.22. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta e a folha de respostas. Decorridas 2 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

5.2.1.23. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta ou da folha de respostas dos mesmos e terem seus nomes registrados em Ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

5.2.1.24. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

5.2.1.25. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

realizarem a prova e o acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5.2.1.26. Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de inscrição registrado pelo Aplicador de Prova.

5.2.1.27. No dia de realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.2.1.28. Não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de provas (exceto para condição especial prevista no subitem 3.2.2.1. deste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

5.3. Segunda fase (Prova Prática e Análise de Curriculum Vitae)

5.3.1 Prova prática (Avaliação de Habilidades Clínicas)

5.3.1.1. A Prova Prática, para os candidatos às áreas de acesso direto, será realizada no dia 22 de janeiro de 2012 (domingo), das 8 às 14 horas.

5.3.1.2. A Prova Prática, para os candidatos às áreas com Pré-Requisito, será realizada no dia 29 de janeiro de 2012 (domingo), das 8 às 14 horas.

5.3.1.3. Serão classificados para a realização da Prova Prática 5 candidatos/vaga.

5.3.1.4. A prova prática corresponderá a 40% do valor total da nota do candidato.

5.3.1.5. A Prova Prática, para os candidatos às áreas de Acesso Direto (Quadro 1), classificados na Primeira Fase, será baseada em situações clínicas simuladas das áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

5.3.1.5.1. A avaliação (Prova Prática para os candidatos com Acesso Direto) será estruturada em um conjunto de **5 (cinco)** estações com duração total de aproximadamente uma hora, onde os examinandos deverão realizar tarefas específicas, envolvendo anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares, formulação de hipóteses diagnósticas, plano terapêutico, demonstração de procedimentos médicos, orientação a pacientes e familiares e relação médico-paciente. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 02 de 3 de novembro de 2011).**

5.3.1.6. A Prova Prática, para os candidatos às áreas com Pré-Requisito em clínica médica e clínica cirúrgica. (Quadros 2 e 3) classificados na Primeira Fase, será baseada em situações clínicas simuladas nas Áreas dos Pré-Requisitos exigidos.

5.3.1.6.1. A avaliação (Prova Prática dos candidatos com Pré-Requisito será estruturada em um conjunto de **8 (oito)** estações para Pré-Requisito de Clínica Médica e **6 (seis)** estações para Pré-Requisito de Clínica Cirúrgica), com duração total de aproximadamente uma hora, onde os examinandos deverão realizar tarefas específicas. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 02 de 3 de novembro de 2011).**

5.3.1.7. A Prova Prática, para os candidatos às áreas com Pré-Requisito (Quadros 4, 5 e 6), classificados na Primeira Fase, será baseada em situações clínicas simuladas nas Áreas dos Pré-Requisitos exigidos.

5.3.1.7.1. A avaliação será estruturada no formato de casos clínicos com projeção de *slides*. Serão oferecidos casos clínicos sequenciais para avaliação, com questões a serem respondidas pelos candidatos.

5.3.1.8. Os candidatos classificados para a PROVA PRÁTICA deverão estar presentes às 07h do dia marcado, no Anfiteatro da Faculdade de Medicina da UFG, situado à Rua Delenda Rezende de Melo, S/N – Setor Universitário. O portão de acesso será fechado às 07h30min, horário de Brasília. Não serão, em hipótese alguma, admitidos retardatários.

5.3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de aparelho de estetoscópio precordial, do original de um dos documentos especificados no subitem 4.1.1. Não serão aceitas cópias nem outros documentos, além dos especificados no referido item.

5.3.1.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de prova (Prova Prática) portando bolsa, mochila, mala, guarda-chuva, caneta, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, “pagers”, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc). Não será permitido o uso de boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, ou usando um dos itens especificados neste subitem durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de prova e automática desclassificação no Concurso.

5.3.1.11. No local da prova **NÃO** haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se o Centro de Seleção de qualquer responsabilidade pela guarda de tais bens.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

5.3.1.12. Os candidatos deverão manter em mãos apenas óculos de grau, em caso de necessidade, aparelho de estetoscópio precordial e documentos especificados no subitem 4.1.1.

5.3.1.13. Não será atendida solicitação para aplicação da Prova Prática em dia, local e horário fora dos pré-estabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

5.3.1.14. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

5.3.1.15. Durante a realização da prova prática não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico.

5.3.1.16. O avaliador de cada estação assinalará em folha própria de resposta a alternativa correspondente ao que o candidato manifestar durante a avaliação, avaliando se o candidato atendeu ao que foi solicitado. Os avaliadores utilizarão uma lista de verificação (*check list*), que detalha o desempenho esperado em cada estação para as áreas e especialidades dos Quadros 1, 2 e 3. O *check list* de cada estação será composta de 10 (dez) itens.

5.3.1.17. Somente será permitida a saída do ambiente de realização da Prova Prática após o término da prova, devidamente autorizado pela coordenação responsável pela aplicação da Prova.

5.3.1.18. Após a realização da Prova Prática, os cartões de notas dos avaliadores serão lidos eletronicamente.

5.3.1.19. Não haverá necessidade do uso de roupas brancas. Será fornecido a cada candidato um jaleco branco, sem nenhum tipo de identificação, e deverá ser de uso obrigatório.

5.3.1.20. Não serão permitidos o uso de jalecos, camisetas ou outras formas de identificação institucional.

5.3.1.21. Os candidatos permanecerão isolados de qualquer comunicação externa até o final de sua prova prática.

5.3.1.22. A chamada para realizar a prova deverá respeitar a ordem alfabética dos candidatos classificados para a Prova Prática.

5.3.1.23. O resultado da prova prática será conhecido, conforme subitem 8.4.

5.3.2 - Análise do Curriculum Vitae

Os candidatos classificados na primeira fase (Prova Objetiva) terão os seus *Curriculum Vitae* avaliados, conforme os critérios especificados no Quadro 14.

Quadro 14

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM CONCURSO COREME-HC-UGF

Item	Descrição	Quantidade	Pontuação
1	HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA	máximo	35 pontos
	Média das notas do histórico escolar (pontuar proporcionalmente, ou seja, a média 10,0 equivale a 35 pontos e a média do candidato equivale ao ponto obtido).		
2	MONITORIA OFICIAL	máximo	10 pontos
	3 pontos/monitoria oficial/ano, com duração mínima de 6 meses (Duração menor – pontuação proporcional ao tempo).		
3	BOLSA ou PROGRAMA DE ESTUDO, PESQUISA ou EXTENSÃO	máximo	10 pontos
	Bolsa ou programa oficial de estudo, pesquisa ou extensão (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) = 3 pontos/ano concluído e aprovado.		
4	TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS	máximo	10 pontos
	1 ponto/trabalho		
5	ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL:	máximo	10 pontos
	Artigo completo publicado em periódico indexado – 3 pontos/cada		
6	PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES	máximo	3 pontos
	Cargo ocupado em centro acadêmico, ligas acadêmicas ou representação estudantil = 0,5 ponto/ano de atividade ou evento		
7	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE	máximo	7 pontos
	0,5ponto/evento (máximo 14 eventos)		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

8	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E EXTRA-CURRICULARES	máximo	15 pontos
	Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias, voluntariado, cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos: - Sem carga horária especificada – 0,25 ponto/atividade - Com carga horária ≤ 20 horas – 0,5 ponto/atividade - Com carga horária entre 20 e 40 horas – 1 ponto/atividade - Ligas acadêmicas (por ano) – 2 pontos/atividade (Máximo 6 pontos)		
	TOTAL (soma dos pontos das áreas em destaque)		100 pontos

5.3.2.1. Observações gerais quanto à apresentação do curriculum para análise:

- a)** O histórico escolar apresentado sob a forma de conceito, com equivalência em notas = considerar a média dos valores para cada conceito.
- b)** O histórico escolar apresentado sob forma de conceito classificado como satisfatório, sem intervalos de variação na avaliação, terá como nota a nota mínima de aprovação no curso de graduação da UFG. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 02 de 3 de novembro de 2011).**
- c)** O *curriculum vitae* deve ser apresentado encadernado, em espiral, com capa transparente, com os documentos comprobatórios apresentados na sequência da descrição, devendo as fotocópias serem numeradas de acordo com o item correspondente, no canto superior direito.
- d)** Cada documento deverá corresponder a apenas uma pontuação. Não se pode incluir o mesmo item em duas ou mais pontuações diferentes. O mesmo trabalho científico (ainda que com título semelhante) apresentado em congressos distintos, contará apenas como um item.
- e)** Os certificados de participação em atividades de extensão e extra-curriculares deverão constar a carga horária do evento; não constando, serão classificados sem carga horária especificada.
- f)** As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses).
- g)** Na apresentação de trabalhos científicos publicados em periódicos com corpo editorial (item 5), o candidato deverá anexar a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial da mesma.
- h)** As atividades como autor ou co-autor terão a mesma pontuação.
- i)** A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do curriculum desclassificará automaticamente o candidato.
- j)** A COREME-HC-UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais das cópias apresentadas no *CURRICULUM*, para a devida comprovação.
- k)** Questões não definidas nas orientações acima que surgirem durante a Análise dos Curriculum Vitae, serão definidas pelas Bancas Examinadoras e pela Coordenação da COREME.

5.3.2.2. A pontuação máxima da Análise de *Curriculum Vitae* será de 100(cem) pontos.

5.3.2.3. Os candidatos selecionados na primeira etapa do concurso Prova Objetiva (PO) e Prova Discursiva (PD) convocados para apresentação do *Curriculum Vitae* deverão entregá-los, pessoalmente ou por terceiros, por procuração simples para esse fim, **ou enviá-los via SEDEX**, para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia–GO., no período **de 09 a 13 de janeiro de 2012**, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 03 de 6 de janeiro de 2012).**

5.3.2.4. O *Curriculum Vitae* preenchido, conforme formulário (Anexo II) disponível no sítio www.cs.ufg.br, deverá ser entregue, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, especialidade, número de sua inscrição, e o número de seu documento de identificação e obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do histórico escolar e dos demais títulos com os quais o candidato pretenda concorrer.

5.3.2.5. As informações prestadas no ato da entrega do *Curriculum Vitae* e dos demais títulos, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.

5.3.2.6. No momento de entrega do *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios, o conteúdo do envelope não será conferido, sendo de inteira responsabilidade do candidato adotar todos os procedimentos neste Edital.

5.3.2.7. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do Quadro 14, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

5.3.2.8. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

5.3.2.9. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

5.3.2.10. Para efeito de comprovação dos artigos científicos publicados em anais de congresso e revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área, deverão ser apresentadas cópias da publicação com a respectiva referência.

5.3.2.11. Não serão aceitos *Curriculum Vitae* entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

5.3.2.12. A devolução do *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios só poderá ser efetuada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final do concurso, para o candidato ou por terceiros, por procuração simples para esse fim.

5.3.2.13. Os documentos originais que compõem o *Curriculum Vitae* podem ser solicitados a qualquer momento pelo Centro de Seleção.

5.3.2.14. Terão seus *Curriculum Vitae* analisados apenas os candidatos selecionados na primeira fase do concurso.

6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1. Será eliminado automaticamente do concurso, o candidato que não comparecer à Prova Objetiva (PO), Prova Discursiva (PD) ou à Prova Prática e não entregar o *Curriculum Vitae* (ACV), quando convocado para tal.

6.2 – Prova Objetiva (PO) e Prova Discursiva (PD)

6.2.1. A correção das questões objetivas da Prova Objetiva (PO) será feita por meio eletrônico.

6.2.2. A correção das questões da Prova Discursiva (PD) será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

6.2.3. Cada questão da Prova Discursiva (PD) será corrigida e revisada automaticamente por corretores diferentes e independentes.

6.2.4. Na correção das questões da Prova Discursiva (PD) serão atribuídos diferentes níveis de pontuação, conforme as respostas sejam parcial ou totalmente corretas, considerando a pontuação máxima de cada questão.

6.2.5. Na correção das provas dos candidatos portadores de deficiência auditiva, conforme o subitem 3.4., o Centro de Seleção adotará mecanismos flexíveis que valorizem o conteúdo semântico da prova de Cirurgia Vascular – Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular atendendo a dispositivo legal, previsto no Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, e no Decreto n. 5.626, de 22/12/2005.

6.2.6. A correção da prova que se refere o subitem 6.2.5., será feita por uma equipe multidisciplinar que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência desses candidatos.

6.2.7. A Prova Objetiva (PO) e a Prova Discursiva (PD) serão classificatórias e eliminatórias, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessas provas.

6.2.8. A pontuação da Prova Objetiva (PO) e a Prova Discursiva (PD) será de 100 pontos.

6.2.9. Na primeira fase, Prova Objetiva (PO) e a Prova Discursiva (PD), os candidatos serão classificados, em cada especialidade, por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.2.10. O número máximo de candidatos que serão classificados para realizar a segunda fase do concurso, de acordo com o subitem 6.2.7, será por cada especialidade, o número de candidatos correspondentes ao quádruplo do número de vagas.

6.2.11. A relação dos candidatos classificados para a segunda fase, em cada especialidade, será divulgada por meio do número de inscrição.

6.2.12. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a Prova Prática (PP) e análise do *Curriculum Vitae* (ACV), ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

6.3 – Prova Prática (PP)

6.3.1. O resultado da prova prática será processado com base na leitura eletrônica dos cartões de avaliação preenchidos pelos avaliadores de acordo com o *check list* de cada estação de avaliação, para as áreas e especialidades dos Quadros 1, 2 e 3. Para as áreas e especialidades dos Quadros 4, 5 e 6, o resultado será processado de acordo com as respostas esperadas.

6.3.2. A pontuação final da Prova Prática será a soma dos pontos obtidos em cada uma das estações, para os candidatos das especialidades constantes nos quadros 1, 2 e 3 e a soma dos pontos obtidos nas questões para os candidatos das especialidades dos quadros 4, 5 e 6.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

6.3.3. A Prova Prática será classificatória.

6.3.4. A pontuação da prova prática será de 100 pontos.

6.4 – Análise do *Curriculum Vitae* (ACV)

6.4.1. A pontuação do *Curriculum Vitae* (ACV) será de 100 pontos.

6.4.2. A análise do *Curriculum Vitae* (ACV) será feita conforme critérios previamente estabelecidos no Quadro 14.

6.4.3. A análise do *Curriculum Vitae* (ACV) será realizada por bancas examinadoras, definidas pelo Centro de Seleção e pela COREME, as quais adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas e especialidades.

6.4.4. Na avaliação do histórico escolar do curso de Medicina nos casos em que os Históricos Escolares de inscritos forem emitidos sob a forma de conceitos e que não constarem a equivalência destes conceitos com notas em números, serão considerados, para efeito da contagem das notas obtidas durante o curso de graduação, os valores mínimos estabelecidos na UFG para aprovação nas disciplinas do curso de graduação.

6.5 – Pontuação final (PF)

6.5.1. A pontuação final (PF) dos candidatos, resguardados os percentuais estabelecidos para as fases do concurso, será o somatório das pontuações obtidas na primeira e na segunda fase, e é dada pela fórmula: $PF = (0,5 \times PO) + (0,4 \times PP) + (0,1 \times ACV)$ ou $PF = (0,5 \times PD) + (0,4 \times PP) + (0,1 \times ACV)$ onde: **PO** é a pontuação obtida na prova objetiva, **PD** é a pontuação obtida na Prova Discursiva, **PP** é a pontuação obtida na Prova Prática e **ACV** a pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*.

6.5.2. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.5.3. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso;
- b) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso;
- c) a maior idade.

6.5.4. A pontuação final mínima exigida para aprovação em R1 com pré-requisito será de 50 (cinquenta) pontos.

6.5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso.

6.5.6. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

7 – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, no sítio, www.cs.ufg.br, contra: o indeferimento de inscrição, o gabarito preliminar das questões da Prova Objetiva (PO), respostas esperadas da Prova Discursiva (PD), o resultado preliminar da Prova Objetiva (PO), o resultado preliminar da Prova Discursiva (PD), o resultado preliminar da Prova Prática (PP), o resultado preliminar da Análise do *Curriculum Vitae* (ACV) e o resultado preliminar do concurso.

7.2. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis ou 48 horas, contados a partir da zero horas do 1º dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 8.

7.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

7.3.1. Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

7.3.2. digitar em formulário próprio, disponível exclusivamente via *on line* no sítio do Centro de Seleção, www.cs.ufg.br

7.3.3. não se identificar no corpo do recurso;

7.3.4. protocolar o recurso exclusivamente via *on line*, no sítio www.cs.ufg.br, conforme as instruções contidas na página.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.5. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração, ou outros meios diferentes do subitem 7.3.2.

7.6. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas e discursivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

7.7. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

7.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

8 – DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão disponibilizados no sítio www.cs.ufg.br.

8.2. O gabarito preliminar da Prova Objetiva (PO) e as respostas esperadas da Prova Discursiva (PD) serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2011** após o término da prova.

8.3. O resultado preliminar da Prova Objetiva (PO) e da Prova Discursiva (PD) serão divulgados em ordem alfabética e com a pontuação obtida no dia **20 de dezembro de 2011**. Nessa mesma data, será publicado o gabarito oficial e as respostas esperadas oficial.

8.3.1. O resultado final da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (PD), primeira fase do Concurso, serão divulgados no dia **6 de janeiro de 2012**.

8.4. O resultado da Prova Prática será divulgado, em ordem decrescente do número de inscrição e com a pontuação total obtida, para os candidatos a vagas de Acesso Direto (Quadro 1) e para os candidatos a vagas com Pré-Requisito (Quadros 2,3,4,5 e 6) no dia **30 de janeiro de 2012**.

8.5. O gabarito, respostas esperadas e notas da Prova Prática serão divulgados no dia **30 de janeiro de 2012**.

8.6. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no dia **24 de janeiro de 2012**.

8.7. O resultado preliminar do concurso será divulgado, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas da primeira e segunda fases no dia **3 de fevereiro de 2012**.

8.8. O Resultado Final do concurso será divulgado até o dia **7 de fevereiro de 2012**, no sítio do Centro de Seleção www.cs.ufg.br, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

8.9. O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia **7 de fevereiro de 2012**, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

8.10. Não terão acesso ao boletim de desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso de acordo com os subitens 11.1, alíneas *d,e,f,g,h,i,j,k,l*, ou *q* deste Edital.

9 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

9.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas e especialidades, de acordo com a especificação do quadro constante do subitem 1.2 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula junto à COREME, nos dias **9 e 10 de fevereiro de 2012**. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação, conforme subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5..

9.2.1. O edital de convocação para segunda chamada será publicado no dia **13 de fevereiro de 2012**. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão realizar a matrícula no dia **14 de fevereiro de 2012**.

9.2.2. O edital de convocação para terceira chamada será publicado no dia **15 de fevereiro de 2012**. Os candidatos convocados em terceira chamada deverão realizar a matrícula no dia **16 de fevereiro de 2012**.

9.2.3. O edital de convocação para quarta chamada será publicado no dia **17 de fevereiro de 2012**. Os candidatos convocados em quarta chamada deverão realizar a matrícula no dia **23 de fevereiro de 2012**.

9.2.4. O edital de convocação para quinta chamada será publicado no dia **24 de fevereiro de 2012**. Os candidatos convocados em quinta chamada deverão realizar a matrícula no dia **27 de fevereiro de 2012**.

9.2.5. Caso as vagas não sejam preenchidas até a quinta chamada, poderão ser publicados, até o dia **20 de março de 2012**, editais de chamadas subsequentes, até o preenchimento, por matrícula, das vagas disponíveis.

9.3. O início do programa de Residência Médica será dia **1º de março de 2012**, e os candidatos classificados e matriculados terão prazo até **2 de março de 2012** para se apresentar à respectiva área e especialidade.

9.3.1. Não comparecendo nesse prazo, o candidato será considerado desistente e, para preencher a vaga, será chamado o classificado excedente subsequente, de acordo com a classificação do candidato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

9.4. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de até 24 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula.

9.5. Em caso de desistência do primeiro excedente, será convocado o segundo, com as mesmas condições de prazo estabelecidas para o primeiro, e assim sucessivamente, até a data máxima de **20 de março de 2012**.

9.6. Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2013.

9.6.1. O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, no momento da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

9.6.2. Por determinação da Resolução n. 01 de 11 de janeiro de 2005, da Comissão Nacional de Residência Médica, o candidato pode trancar sua matrícula, por motivo de convocação para o serviço militar, em uma única instituição do país.

9.7. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2013, até o dia **31 de julho de 2012**, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo concurso.

9.8. Se houver vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, no dia **15 de março de 2012**, no mural da Faculdade de Medicina e do Hospital das Clínicas, o número de vagas existentes, por especialidade, e admitirá, até esta data, a transferência de especialidade, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

9.8.1. Para solicitar transferência, o candidato deverá preencher formulário próprio disponível na sede da COREME no dia **16 de março de 2012**.

9.8.2. A transferência de candidato aprovado em uma especialidade para outra estará condicionada à anuência das chefias dos serviços em questão. No caso de mais de um candidato requerer transferência para a mesma especialidade, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na primeira fase;
- b) maior pontuação na segunda fase;
- c) maior idade do candidato.

9.9. Para efetivação da matrícula junto à COREME, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Formulário próprio devidamente preenchido; certificado de conclusão do curso de Medicina (para os aprovados no concurso de acesso direto) e de conclusão do curso específico de pré-requisito (para os aprovados com pré-requisito), em serviço credenciado pela CNRM; fotocópia do título de eleitor, CPF, Identidade, PIS/PASEP: 1 foto 3 x 4; inscrição no Conselho Regional de Medicina. Para os aprovados que farão sua matrícula através de Procurador, é necessário apresentar Procuração com firma reconhecida.

10 – DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

10.1. Os certificados serão expedidos para as áreas e especialidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;
- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

h) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc..

i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

j) exceder o tempo de realização da prova;

k) levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta, ao retirar-se da sala;

l) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou filmagem;

m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

p) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;

q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

11.2. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do concurso será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto n. 4.175, de 27 de março de 2002.

12.2. A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada especialidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no sítio www.cs.ufg.br ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.4. O *Curriculum Vitae* e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição, no Centro de Seleção, aos interessados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serão destruídos. Para retirada do *Curriculum Vitae* e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.

12.5. Os documentos citados no item 5.3.2.12. serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao candidato, no caso de impossibilidade do recebimento da documentação, os documentos poderão ser entregue, via procuração. Será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador.

12.6. Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME, da Faculdade de Medicina, do Hospital das Clínicas da UFG e do Centro de Seleção da UFG.

12.7. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

12.8. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na Residência Médica, poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

12.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.10. A Universidade Federal de Goiás está devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Goiás conforme Certidão nº 073/2010, tendo como Responsável a Administradora Verônica do Carmo Segatto Ribeiro, CRA/GO 07467-RD.

Goiânia, 07 de outubro de 2011.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

Prof. Dr. Onofre Alves Neto
Coordenador da COREME/FM/HC/UFG